



RE: Duvidas

De Credenciamento - Susec <credenciamento.susec@ebc.com.br>

Data Ter, 10/12/2024 12:02

Para Jadislan Aguiar <jadislan@gmail.com>

Prezado Jadislan, bom dia.

Seguem as respostas para os questionamentos enviados.

Dúvidas:

Solicito esclarecimento sobre as seguintes dúvidas relacionadas ao edital de credenciamento:

1. Em qual campo do sistema deveremos inserir o demonstrativo contábil para fins da comprovação da capacidade econômica e financeira definida no item 8.9 do edital?
2. Da mesma forma, em quais campos do sistema devemos inserir arquivos relacionados à RG, CPF e comprovantes de residência dos profissionais que compõem a equipe técnica e o comprovante de endereço definido no item K.2?
2. Gostaríamos de confirmar se assinatura digital como Clicksign e outras que fazem parte do ecossistema ICP-Brasil, que permitem a autenticação da pessoa signatária através de um Certificado Digital cujas emissoras são credenciadas pela ICP-Brasil são válidas.
3. Como deve ser feita a comprovação de experiência profissional mínima de 5 ou 3 anos definida no item K10.4 e demais semelhantes?
4. No subitem C do item K10.4 devemos considerar duas ou três obras para o portfólio do profissional? (o mesmo se repete nos demais produtos)
5. O Termo de Compromisso com o objeto credenciado deve ser apresentado por toda equipe mínima relacionada no Encarte E ou apenas por aqueles profissionais que também devem apresentar portfólio, conforme definição do item K10.4 e K10.7 e que também se repete para os demais produtos?

Respostas:

1. Será solicitado no momento do credenciamento do produto específico;
2. As cópias dos documentos de identificação, comprovante de residência e Termo de Compromisso dos profissionais indicados devem estar inseridos no mesmo arquivo da Ficha Técnica, Encarte E;
3. São aceitas qualquer tipo de assinatura digital, desde que seja passível de validação pelas entidades certificadoras, como exemplo o ITI e o ICP-Brasil;
4. Com a indicação de obras e suas respectivas datas de produção nos portfólios dos profissionais que comprovem os períodos de experiência exigidos;
5. Para a função de editor nos diferentes formatos, considerar para efeito de portfólio pelo menos (02) duas obras produzidas na mesma função no mesmo formato ou similar ao objeto do edital;
6. Conforme previsto no Edital, letra K, deve-se apresentar Termo de Compromisso dos profissionais descritos na Ficha Técnica.

Comissão Especial de Credenciamento

[EBC - Empresa Brasil de Comunicação](#)



De: Jadislan Aguiar <jadislan@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 6 de dezembro de 2024 16:15

Para: Credenciamento - Susec <credenciamento.susec@ebc.com.br>

Assunto: Duvidas

Prezados,

Solicito esclarecimento sobre as seguintes dúvidas relacionadas ao edital de credenciamento:

1. Em qual campo do sistema deveremos inserir o demonstrativo contábil para fins da comprovação da capacidade econômica e financeira definida no item 8.9 do edital?
2. Da mesma forma, em quais campos do sistema devemos inserir arquivos relacionados à RG, CPF e comprovantes de residência dos profissionais que compõem a equipe técnica e o comprovante de endereço definido no item K.2?
2. Gostaríamos de confirmar se assinatura digital como Clicksign e outras que fazem parte do ecossistema ICP-Brasil, que permitem a autenticação da pessoa signatária através de um Certificado Digital cujas emissoras são credenciadas pela ICP-Brasil são válidas.
3. Como deve ser feita a comprovação de experiência profissional mínima de 5 ou 3 anos definida no item K10.4 e demais semelhantes?
4. No subitem C do item K10.4 devemos considerar duas ou três obras para o portfólio do profissional? (o mesmo se repete nos demais produtos)
5. O Termo de Compromisso com o objeto credenciado deve ser apresentado por toda equipe mínima relacionada no Encarte E ou apenas por aqueles profissionais que também devem apresentar portfólio, conforme definição do item K10.4 e K10.7 e que também se repete para os demais produtos?

Obrigado pela atenção.

Cordialmente,

Jadislan